

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 1861662, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 1869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 20/01/2023, 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de afastamento (abono) e férias da titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula nº 16581199, Gerente da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, Diretor da Diretoria de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 27/02/2023 à 08/03/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2023

Processo: 00070-00000712/2023-72 - Interessado: FRANKLIN ROCHA LOPES, Mat. 1661362-7 - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - ao servidor supracitado - em virtude de viagem à Cidade de Fortaleza - CE. Objetivo/Evento: Participação do "Seminários Nacionais de Ouvidoria". Período da viagem: 14 a 17 de março de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, matrícula nº 101.187-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 29/04/1995 a 12/11/2019, totalizando 3.500 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF nº 2331/2021, Decisão TCDF nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00002671/2022-78. EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo SEI: 00072-00001329/2019-07

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, visando a avaliação documental, que consiste na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

Empregado	Matrícula
KELLY FRANCISCA RIBEIRO EUSTÁQUIO	0745-5
DANIELLA BRAGA DE JULIO	0933-4
SUZANA MARASCHIN PEREIRA SILVA	0198-8
LUDILSON ANTONIO CRUZ DE SOUZA	0787-0
JORGE ALEXANDRE XAVIER ROCHA	0899-0
ROBERTO BEMFICA RUBIN	0429-4
MISSUKY GASPARINI NASCIMENTO	0754-4
GUILHERME NUNES MAIA	0891-5

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução nº 064/2021 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 01 de março de 2021 (56901745).

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 200 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, da Diretoria Administrativa, matrícula 0282541;

II - ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, da Gerência de Frota, matrícula 02823977;

III - DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, da Gerência de Recebimento e Baixa, matrícula 02771497;

IV - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, da Assessoria Jurídica-Legislativa, matrícula 0282504X;

V - JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES, da Diretoria de Orçamento e Finanças, matrícula 02801671;

VI - QUEILA CORREA DA COSTA, da Gerência de Documentos, matrícula 0281689x; e

VII - IÔNIO RODRIGUES SARRALHA NETO, da Diretoria Administrativa, matrícula 02802368; e

VIII - FRANCIELE BEZERRA DE CASTRO, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, matrícula 16921496.

Art. 4º A Comissão será presidida por MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo 00010-00000019/2023-13, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Planejamento da 5ª edição da Campus Party Brasília, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da parceria, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria